



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 117, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Exoneração por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ocupante de cargo de provimento efetivo de “Professor” e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições do art. 22-A da Lei 482 de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 27 de julho de 2023 que estabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal nº 482/90, a servidora pública ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES, matrícula nº 751, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Professor”, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do *caput* do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2.º Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal